

Protocolo singularizado para o Município de ITU

CIRURGIA PEDIÁTRICA

Organização e Elaboração

Departamento de Regulação da Saúde Unidade de Gestão de Promoção da Saúde







Guilherme Gazzola **Prefeito Municipal**

Janaina Guerino de Camargo Secretária Municipal de Saúde

Dra. Claudia Cristina Pinton Magaldi **Gestora médica**

Dr. Fabiano C. B. Ralid

Coordenador Médico do Ambulatório de Especialidades Médicas

Dr. Elvercio Pereira de Oliveira Júnior Médico Cirurgião Pediátrico do Ambulatório de Especialidades Médicas

Erica J. de Castro Tuani

Coordenação de Enfermagem do Ambulatório de Especialidades Médicas



Sumário

APRESE	ENTAÇÃO	5
FLUXO	DE ATENDIMENTO	6
PRIO	RIZAÇAO:	6
DOENÇ	AS E/OU MOTIVOS DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA	7
Sobre	7	
1.	Informações necessárias para o encaminhamento	7
2.	Critérios de exclusão	8
REFERENCIAS		



APRESENTAÇÃO

A Atenção Básica se caracteriza como porta de entrada preferencial do SUS e como lócus privilegiado de gestão do cuidado dos usuários e cumpre papel estratégico nas redes de atenção, servindo como base para o seu ordenamento e para a efetivação da integralidade.

Para isso, é necessário que a Atenção Básica tenha alta resolutividade, o que depende da capacidade clínica e de cuidado de suas equipes, do grau de incorporação de tecnologias duras (diagnósticas e terapêuticas) e da articulação da Atenção Básica com outros pontos da rede de saúde.

O Serviço Especializado é marcado por diferentes gargalos no que se refere ao seu acesso, em especial no que se refere ao dimensionamento e organização das ofertas e em função da própria resolutividade da atenção básica.

Para que estes gargalos sejam superados é preciso organizar estratégias que impactem na Atenção Básica, nos processos de Regulação do Acesso (desde os serviços solicitantes até as Centrais de Regulação), bem como na organização da Atenção Especializada.

Regulação da Assistência à Saúde visa ordenar o acesso às ações e serviços de saúde, priorizando consultas e procedimentos aos pacientes de maior risco, necessidade e/ou indicação clínica, em tempo oportuno.

Para este ordenamento são necessárias informações mínimas que permitam determinar esta necessidade. Neste sentido, o desenvolvimento de protocolos para os principais motivos de encaminhamento de cada especialidade ou para os principais procedimentos solicitados facilita a ação da regulação.

A oferta deste protocolo objetiva aumentar a ampliação do cuidado clínico, resolutividade, capacidade de coordenação do cuidado e a legitimidade social da Atenção Básica.

Complementarmente, ele deve servir como filtro de encaminhamentos desnecessários, priorizando o acesso dos pacientes às consultas e/ou procedimentos quando eles apresentem indicação clínica para tanto e otimizando o uso dos recursos em saúde, além de impedir deslocamentos desnecessários e trazer maior eficiência e equidade à gestão das listas de espera.

O objetivo final desta estratégia é reduzir o tempo de espera ao atendimento especializado, garantir o acompanhamento tanto pela especialidade quanto pela Atenção Básica, além de dar qualificação e resolutividade ao cuidado, com cada ponto de atenção atuando dentro de suas competências e responsabilidades.

Algumas condições de saúde mais comuns que necessitam encaminhamento para serviços de urgência/emergência são contempladas nesses protocolos. Entretanto, ressaltamos que existem muitas outras condições que não foram contempladas. É responsabilidade do médico assistente tomar a decisão e orientar o encaminhamento para o serviço apropriado, conforme sua avaliação.

Atenção: oriente o paciente para que leve, na primeira consulta ao serviço especializado, o documento de referência com as informações clínicas e o motivo do encaminhamento, as receitas dos medicamentos que está utilizando e os exames complementares realizados recentemente.





FLUXO DE ATENDIMENTO

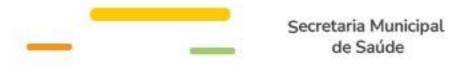
- A necessidade de consulta será determinada pelo profissional médico/generalista ESF, que deve constatar esta necessidade e fará o referenciamento deste paciente.
- Somente serão aptos ao agendamento os encaminhamentos que contenham todos os dados solicitados no formulário de encaminhamento.
- O paciente será agendado de acordo com Classificação de Prioridade e disponibilidade de vagas da Central de Regulação.
- O paciente será acompanhado pelo serviço de especialidade ou receberá o relatório de contra referência para acompanhamento na própria unidade básica (UBS).

PRIORIZAÇAO:

- Urgência: Não se aplica ao atendimento ambulatorial. São os casos com necessidade de atendimento imediato e de características hospitalares. Encaminhar as Unidades de Urgência e Emergência do Município.
- PRIORIDADE: Casos que necessitam de atendimento especializado em um curto período de tempo (até 21 dias); e casos cuja demora implique em dificuldade ou quebra de acesso a outros procedimentos – situações clínicas sem gravidade que necessitam de agendamento eletivo em até 02 meses.
- NORMAL: Todos os casos restantes necessitam de atendimento eletivo e não prioritário e podem ser acompanhados inicialmente pelos médicos da atenção básica e agendamento com especialidade acima de 02 meses sem prejuízo ao paciente.

Quadro demonstrando as priorizações disponíveis em nosso sistema de prontuário eletrônico – SISS online.







DOENÇAS E/OU MOTIVOS DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA

- Verrugas de origem viral;
- Neoplasia lipomatosa benigna de localização não especificada;
- Neoplasia benigna de localização não especificada;
- Nevo melanocítico de qualquer localização;
- Cisto epidérmico;
- Cisto folicular não especificado da pele e do tecido subcutâneo;
- Seio fistula e cisto de origem branquial e pré-auricular;
- Hérnia umbilical sem obstrução ou gangrena;
- Hérnia inguinal unilateral e/ou bilateral sem obstrução ou gangrena;
- Outras hérnias abdominais especificadas sem obstrução ou gangrena;
- Hidrocele n\u00e3o especificada;
- Hipertrofia do prepúcio fimose e parafimose;
- Afecções Cirúrgicas do Pênis (Pênis embutido, Pênis curvo congênito, Estenose de Meato uretral);
- Testículo não descido unilateral ou bilateral;
- Transtornos do testículo e do epidídimo em doenças classificadas em outraparte;
- Hipospádias;
- Mal-formações das Vias Urinárias (Hidronefrose, Refluxo Vesico-ureteral e Megaureter);
- Varicocele;
- Sinéquia Vulvar;
- Anguiloglossia, Rânula;
- Dedo(s) da mão supranumerário(s);
- Refluxo Gastro-esofágico com necessidade cirúrgica;
- Anomalias Anorretais:
- Megacólon congênito;

Sobre As Doenças E/Ou Motivos De Encaminhamento Para Consulta:

1. Informações necessárias para o encaminhamento Idade: Pacientes de 0 a 14 anos.

- História clínica atual e pregressa sucinta (importante informar comorbidades, uso de medicações, cirurgias, etc).
- Exame físico específico, relatar os achados importantes. Se caso hérnia de parede abdominal informar tamanho do anel herniário.
- Exames complementares se pertinentes ao diagnóstico, com descrição na história clínica.
- Hipótese diagnóstica.
- Tratamentos realizados.
- Número CROSS atualizado presente na história clínica ou no cadastro do paciente (o número CROSS é importante para realização do agendamento nos prestadores estaduais).
- Não apresentarem





2. Critérios de exclusão

- Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para serviço de emergência / urgência / pronto atendimento;
- Quadro infeccioso vigente;
- Quadro de anemia vigente ou em tratamento;
- Diagnóstico de fimose fisiológica ou acolamento de prepúcio;
- Diagnóstico de tratamento cirúrgico sem investigação básica.





REFERENCIAS

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Acesso em <u>www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br</u> em Maio de 2023.

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Versão:	Data aprovação: